ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.546 - EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2001

"ALTERA ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os programas, ações e metas constantes dos Anexos que integram a Lei nº 1.536, de 25 de julho de 2001 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2002, passando a vigorar os programas, ações e metas constantes do Anexo Único que a esta lei se integra.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2001.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.546 ÀS FLS. DO LIVRO DE LEI

EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2001

DIRETORA DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1546 à fls. 82 e (V) de livro de Leis
número onze (11)
Jequié 16 de Janeiro de 2002